



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Às 14h (quatorze horas) do dia 13 (treze) do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da SAE, no prédio sito na Rua 33, 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 022/19, sob a presidência da Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros, Sr. Georges Bou Hanna Filho, Sr. Reinaldo Vieira Barbosa e Sr. João Alberto Franco Martins, ainda também o Sr. Wilson Idalécio Pereira Júnior, Gerente da Área de Manutenção da SAE e o Sr. Leonardo Borges Castro, engenheiro da SAE. Estavam ainda presentes, o Sr. Roberto Franco Leal, representando a empresa DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME; o Sr. Paulo da Silva Ribeiro Júnior, representando a empresa CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP; o Sr. Júlio de Freitas Guedes, representando a empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME; e o Sr. Elizeu Boaventura de Araújo, representando a empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, para o ato de abertura do envelope Habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/19, Processo Licitatório nº 019/19, destinado à “Contratação de empresa especializada em “Serviços de recomposição asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e/ou Serviços de transporte de materiais, corte de asfalto e compactação de valas, atendidas as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital”. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, às empresas: DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME. Protocolaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as empresas: DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME, para concorrer ao objeto da Tomada de Preço em epígrafe. A Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para vistos, exame e eventuais considerações. Assim, após verificação minuciosa efetuada pelos presentes, analisando todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 11 – Das Condições para Habilitação” do edital em epígrafe, a



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Comissão Permanente de Licitação considera as empresas: DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME como HABILITADAS no presente certame. A empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI apresentou em sua Habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu domicílio em divergência com o restante da documentação, pois o referido documento pertencia à outra Razão Social e CNPJ, portanto, conforme item II do Capítulo 11, não poderá usufruir do tratamento diferenciado dispensado às empresas enquadradas como ME/EPP. Todos os representantes das licitantes presentes renunciaram ao prazo para recurso, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações. Prosseguiu-se com a abertura do invólucro onde continha as propostas dos participantes habilitados no certame. A Presidente da Comissão solicitou aos presentes que rubricassem e verificassem as propostas. Quando da abertura dos envelopes de Proposta Comercial, foram verificados os preços, e classificadas as propostas na seguinte ordem: em **1º lugar** a licitante DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME que ofertou o valor global de **R\$ 1.026.925,00** (um milhão e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais); em **2º lugar** a licitante PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME ofertou o valor global de **R\$ 1.032.680,00** (um milhão e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais); em **3º lugar** a licitante CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP ofertou o valor global de **R\$ 1.193.030,00** (um milhão, cento e noventa e três mil, e trinta reais); e em **4º lugar** a licitante FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ofertou o valor de **R\$ 1.193.135,00** (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais). Para análise das propostas, as Planilhas de Composição de Custos, foram submetidas à análise por parte da área requisitante dos serviços em conjunto com o engenheiro da SAE e a CPL. Após análise de todos os itens que formaram as propostas, verificou-se que todas as propostas de preços de todas as licitantes estavam conforme os termos do edital. O representante da licitante PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME manifestou interesse na interposição de recurso, portanto desde já ficam os licitantes notificados do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Propostas, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações. A data para deliberação e confirmação do vencedor do certame será comunicada posteriormente, às licitantes habilitadas, após decurso do prazo recursal, caso não ocorram recursos, ou ocorrendo, após o julgamento dos mesmos.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes _____

Georges Bou Hanna Filho _____

Reinaldo Vieira Barbosa _____

João Alberto Franco Martins _____

Wilson Idalécio Pereira Júnior _____

Leonardo Borges Castro _____

Roberto Franco Leal _____

Júlio de Freitas Guedes _____

Paulo da Silva Ribeiro Júnior _____

Elizeu Boaventura de Araújo _____